

|      |                    |    |         |
|------|--------------------|----|---------|
| VIII | Assessor Executivo | 02 | DAS - 3 |
|------|--------------------|----|---------|

| PROCON (LEI Nº 935/2005) |                                                          |            |                                  |
|--------------------------|----------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| COD                      | PREVISÃO DOS CARGOS                                      | QUANTIDADE | SÍMBOLO                          |
| I                        | Secretário do PROCON                                     | 01         | SUBSÍDIO                         |
| II                       | Secretário Executivo do PROCON                           | 01         | 50% DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO |
| III                      | Secretário do Conselho Municipal da Defesa do Consumidor | 01         | DAS - 5                          |
| IV                       | Chefia de Fiscalização da Defesa do Consumidor           | 01         | DAS - 5                          |
| V                        | Fiscal de Defesa do Consumidor                           | 02         | DAS - 5                          |
| VI                       | Chefia do Cartório, Protocolo e Distribuição             | 01         | DAS - 5                          |
| VII                      | Mediador na Defesa do Consumidor (03)                    | 03         | DAS - 5                          |
| VIII                     | Coordenador de Pesquisa                                  | 01         | DAS - 4                          |
| IX                       | Assessor Jurídico                                        | 02         | DAS - 3                          |
| X                        | Assessor Especial                                        | 01         | DAS - 1                          |
| XI                       | Assessor Executivo                                       | 02         | DAS - 3                          |

| SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB-BY |                                        |            |                                  |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|----------------------------------|
| COD                                                           | PREVISÃO DOS CARGOS                    | QUANTIDADE | SÍMBOLO                          |
| I                                                             | Superintendente da SEMOB -BY           | 01         | SUBSÍDIO                         |
| II                                                            | Superintendente Executivo da SEMOB-BY  | 01         | 50% DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO |
| III                                                           | Diretoria Financeira                   | 01         | DAS - 2                          |
| IV                                                            | Diretoria Administrativa               | 01         | DAS - 2                          |
| V                                                             | Coordenadoria de Ouvidoria da SEMOB-BY | 01         | DAS - 4                          |
| VI                                                            | Coordenadorias                         | 06         | DAS - 4                          |
| VII                                                           | Assessor Especial                      | 07         | DAS - 3                          |
| VIII                                                          | Assessor Executivo                     | 02         | DAS - 1                          |

|                                 |  |  |  |
|---------------------------------|--|--|--|
| IPAM (LEI COMPLEMENTAR 03/2022) |  |  |  |
|---------------------------------|--|--|--|

*PM*

65

### ANEXO III

#### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE BAYEUX REMUNERAÇÃO DO CARGO A PARTIR DE 2025

| SIMBOLOGIA | QUANTIDADE | VENCIMENTOS   |
|------------|------------|---------------|
| SM         | 22         | R\$ 13.000,00 |
| SME        | 22         | R\$ 6.500,00  |
| DAS - 1    | 95         | R\$ 5.000,00  |
| DAS - 2    | 56         | R\$ 3.500,00  |
| DAS - 3    | 122        | R\$ 3.000,00  |
| DAS - 4    | 141        | R\$ 2.500,00  |
| DAS - 5    | 56         | R\$ 2.000,00  |

#### RESUMO:

22 Secretários SM  
22 Secretários Executivos SME  
470 Cargos Comissionados

*PM*

66

## LICITAÇÃO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

#### AVISO DE ERRATA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025 - PMBEX

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2025 - PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no AVISO DE LICITAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2025 - PMBEX que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO na data de 29/01/2025 (pág. 25) e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

#### ONDE LÊ-SE:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2025 - PMBEX

com abertura prevista às 08h00min (horário local) do dia 03 de Fevereiro de 2025.

A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica:

<https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>.

#### LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025 - PMBEX

Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail [licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com), no período de 29 de janeiro de 2025 às 08h00 até o dia 03 de fevereiro às 14h00.

Bayeux - PB, 29 de Janeiro de 2025.

EMANOEL DA SILVA ALVES  
Agente de Contratação/PMBEX